CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL SEGURANÇA DO TRABALHO E GEOLOGIA E MINAS - C E E C

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA 002/2017**
DECISÃO ..... : **21/2017-CEEC**
PROCESSO ..... : **264957/2015**
INTERESSADO . : **JADSON QUEIROZ DA SILVA**

EMENTA: INTERRUPÇÃO DE REGISTRO.

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas - CEEC, reunida em Belém-PA em 16 de MAR de 2017, apreciando o pedido de interrupção de registro, protocolado pelo (a) profissional **JADSON QUEIROZ DA SILVA**; Considerando que as exigências da Resolução 1.007, de 2003, foram cumpridas **DECIDIU** por unanimidade, pelo **deferimento** do pleito. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro JOSÉ DA SILVA NEVES, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) EDUARDO UESLEI DE SOUZA SIQUEIRA, presentes os senhores Conselheiros ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE, ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, AUGUSTO ALVES ORDONEZ, DIONÍSIO BENTES RODRIGUES JÚNIOR, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, EDUARDO UESLEI DE SOUZA SIQUEIRA, INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, JOSÉ DA SILVA NEVES, JOSE WATERLOO LOPES LEAL, PABLO VINICIUS RANGEL CANTO, PAULA FERNANDES PINHEIRO, REGINA MARQUES DIAS, MIKE DA SILVA PEREIRA, WANKES SOLONY DA CARVALHO CHAVES JUNIOR.-.-.-